INST FED.EDUC.CIENC.TEC.RJ/CAMP. PARACAMBI

Estudo Técnico Preliminar 8/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23278.000661/2026-28

2. Descrição da necessidade

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ) tem como missão promover a educação profissional, científica e tecnológica, contribuindo para o desenvolvimento tecnológico do Brasil. Neste sentido, uma ação conjunta visando à capacitação da população do município de Paracambi foi firmada entre o Instituto Federal do Rio de Janeiro (IFRJ) e o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Considerando o recurso descentralizado pelo Ministério para esta ação, o IFRJ demanda ações administrativas, orçamentárias e financeiras para a execução do projeto.

Esta contratação deve ser efetivada em razão da necessidade de suprir a carência de mão de obra específica para serviços administrativos no quadro permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro. Oportuno registrar que esses serviços são necessários para garantir o atendimento adequado às funções de apoio administrativo nas atividades desenvolvidas pela Pró-reitoria de Extensão.

Para a execução deste Projeto, o IFRJ, junto ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, possui um Termo de Execução Descentralizada (TED) que trata da realização de cursos de capacitação.

Destaque-se que os serviços aqui pleiteados são serviços administrativos e não têm caráter continuado, os quais visam à melhoria das atividades prestadas pela instituição, com a colaboração de pessoal qualificado, que dará apoio relevante à realização de atividades importantes para a prestação de serviço público inclusivos e de qualidade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Campus Paracambi	André Rocha Pimenta
Campus Paracambi	Douglas Santos Rodrigues Ferreira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratada deverá atender aos requisitos da lei LEI Nº 8.958, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1994, em especial atendimento ao artigo 2º, que diz:

Art. 2º. As instituições a que se refere o art. 1º deverão estar constituídas na forma de fundações de direito privado, sem fins lucrativos, regidas pelo Código Civil Brasileiro, e sujeitas, em especial:
I - a fiscalização pelo Ministério Público, nos termos do Código Civil e do Código de Processo Civil;

II - à legislação trabalhista;
III - ao prévio registro e credenciamento no Ministério da Educação e do Desporto e no Ministério da Ciência e Tecnologia, renovável bienalmente.

5. Levantamento de Mercado

Esta contratação se justifica pela lei Nº 8.958/94, que dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio.

6. Descrição da solução como um todo

A contratação da Fundação de apoio visa otimizar e viabilizar a execução do Projeto "Programa Acredita no Primeiro Passo". Para isso a Fundação contratará apoio técnico especializado, executará orçamento destinado produção de eventos, material gráfico e bolsas, conforme indicado em "Plano de Trabalho" e "Projeto" em anexos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Estimativa de contrato de 12 meses para execução do Curso de Capacitação "Programa Acredita no Primeiro Passo".

A presente contratação tem por finalidade viabilizar a execução do Projeto **“Programa Acredita no Primeiro Passo – Paracambi”**, vinculado ao Termo de Execução Descentralizada indicado nos autos, cujo objetivo é promover a capacitação profissional e o desenvolvimento de competências técnicas e empreendedoras de pessoas em situação de vulnerabilidade social inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal — CadÚnico, no Município de Paracambi/RJ.

O projeto prevê a capacitação de **200 participantes**, distribuídos em cinco cursos profissionais, cada um com carga horária de 60 horas e previsão inicial de 40 participantes:

- Curso de Soldagem;
- Curso de Instalações Elétricas Residenciais e Prediais;
- Curso de Assistente Administrativo;
- Curso de Assistente Escolar;
- Curso de Mediador Escolar.

A execução dessas ações exige a contratação de serviços de apoio administrativo, financeiro e operacional, além da disponibilização de instrutores, monitores, materiais didáticos, kits de participação, uniformes, certificados, equipamentos de proteção individual, insumos para aulas práticas, alimentação dos participantes e serviços relacionados aos eventos de abertura e encerramento.

Material de Consumo

Compra de: kit escolares (mochilas, estojo, caderno, lápis, borracha, caneta, pasta), Material para aula prática de soldagem (barra de aço, eletrodo, serra de fita), Material de instalações elétricas, EPIs.

Pessoa Jurídica – Prestação de serviços

Contratação de fornecimento de lanches, impressão de apostilas e certificados, confecção de camisas personalizadas. Serviço para realização de evento de encerramento.

A contratação da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Computação Científica — FACC permitirá a organização e a execução integrada dessas atividades, de acordo com o Plano de Trabalho, o cronograma físico-financeiro e as metas do projeto.

A planilha com as estimativas detalhadas foi anexada ao processo (documento 32) e a este ETP, integrando esta justificativa como documento de suporte, e apresenta o detalhamento dos itens necessários à execução de cada etapa do projeto.

1.2. Metodologia utilizada para estimativa dos quantitativos

A estimativa dos quantitativos foi elaborada a partir das metas físicas do projeto, da carga horária dos cursos, do número de participantes, da necessidade de divisão das turmas para as atividades práticas e do cronograma de execução.

Foram considerados cinco cursos, com previsão de 40 participantes por turma, totalizando:

5 cursos × 40 participantes = 200 participantes.

Para os itens de uso individual ou de entrega individualizada, foi adotada margem de segurança de 10%, resultando na previsão de:

40 participantes × 1,10 = 44 unidades por curso.

Essa margem destina-se a contemplar eventuais substituições, perdas, inscrições adicionais autorizadas ou necessidades operacionais que possam ocorrer durante a execução, sem alteração da meta principal de 40 participantes por curso.

A quantidade de kits, apostilas, uniformes e certificados foi, portanto, dimensionada com base em 44 unidades por curso.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 143.103,55

O valor da contratação, estimado em R$ 143.103,55, incluindo a remuneração de R$ 13.009,41 à FACC pela gestão administrativa e financeira, está vinculado ao Plano de Trabalho anexo e deverá ser aplicado exclusivamente na execução das atividades nele previstas, com observância das regras de acompanhamento, fiscalização, transparência e prestação de contas aplicáveis.

Os valores unitários constantes da planilha foram utilizados para compor o orçamento estimativo de cada item, mediante a multiplicação da quantidade estimada pelo respectivo valor unitário. Os orçamentos estimativos para cada item foram anexados ao processo (documento 33)

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A solução foi planejada como um projeto integrado, com metas, cronograma, produtos e resultados interdependentes. Por essa razão, a contratação da fundação para a administração e o apoio à execução do projeto não deve ser fragmentada em contratos distintos de gestão, coordenação, acompanhamento financeiro e prestação de contas, pois a divisão poderia:

- dificultar a coordenação geral;
- aumentar o número de interfaces administrativas;
- gerar conflitos de responsabilidade;

- comprometer o cronograma de execução;
- dificultar o controle dos recursos e dos resultados;
- prejudicar a prestação de contas integrada do TED.

A contratação da FACC como entidade responsável pelo apoio administrativo, financeiro e operacional proporciona unidade de coordenação e permite ao IFRJ acompanhar a execução do plano de trabalho de forma centralizada. Portanto, não deverá haver parcelamento da solução, uma vez que a contratação será de uma fundação de apoio para execução do projeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Informamos que não existem contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação é autorizada pela Portaria conjunta da Secretária de Educação Superior do Ministério da Educação e da Secretária de Políticas e Programas Estratégicos do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, Nº42 de 2 de abril de 2024, publicada em Diário Ofial na seção 1 em 04 de abril de 2025. e atende às necessidades da administração pública. A contratação foi inserida no PCA, conforme consta das informações básicas deste documento.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com essa contratação, espera-se que serviços administrativos sejam supridos, de forma que a instituição possa envidar esforços nas atividades finalísticas a que se destina.

De forma específica, seguem outros resultados pretendidos:
. Garantir a boa execução dos serviços de apoio administrativo, embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade;
. Permitir a alocação dos servidores para atividades típicas institucionais, permitindo que colaboradores terceirizados executem as atividades necessárias
ao suporte daquelas;
. Manter a qualidade na prestação dos serviços de ensino, pesquisa e extensão;
. Economicidade, ao realizar contratação de profissional especializado que operacionalize todas as demandas administrativas com ferramental próprio;
. Aumento na eficiência operacional quanto à celeridade e produtividade na execução das atividades administrativas.

Desta forma, o Instituto Federal do Rio de Janeiro poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço inclusivo, acessível e de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos disponíveis.

13. Providências a serem Adotadas

Para celebração deste contrato com uma fundação de apoio, a Administração deverá elaborar um plano de trabalho para execução do instrumento.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Durante a prestação do serviço, a empresa contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade para redução dos possíveis impactos ambientais causados em virtude da prestação do serviço.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é autorizada pela Portaria conjunta da Secretária de Educação Superior do Ministério da Educação e da Secretária de Políticas e Programas Estratégicos do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, Nº42 de 2 de abril de 2024 atende às necessidades da administração pública. A contratação é tecnicamente viável, pois os itens previstos na planilha estão diretamente relacionados às metas, etapas e produtos do projeto.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ANDRE ROCHA PIMENTA

Agente de contratação

Assinou eletronicamente em 19/10/2026 às 21:55:39.

DOUGLAS SANTOS RODRIGUES FERREIRA

Agente de contratação

Assinou eletronicamente em 19/10/2026 às 21:58:50.